



FEPAL
FEDERAÇÃO ÁRABE
PALESTINA DO BRASIL

إتحاد المؤسسات العربية
الفلسطينية في البرازيل

Palestina Livre a partir do Brasil, 1 de junho de 2022, 75º ano da Nakba.

Carta da comunidade árabe palestino-brasileira aos candidatos à Presidência da República nas eleições de 2022

Considerando que o Brasil reconhece os direitos inalienáveis do povo Palestino, especialmente o direito à autodeterminação, soberania nacional e a um Estado independente, desde quando a Questão Palestina foi apreciada na ainda nascente Organização das Nações Unidas (ONU), assim consignando quando da recomendação de sua Assembleia Geral, por meio da Resolução 181-II, qual seja, pela criação dos dois estados sobre a geografia palestina histórica, um deles o da Palestina;

Considerando que o Brasil seguiu neste mesmo reconhecimento desta aquela data, isto é, 29 de novembro de 1947, votando favoravelmente a todas as resoluções da ONU referentes à Questão Palestina;

Considerando que o Brasil seguiu avançando, ininterruptamente e em diversos governos, em sua política quanto à Questão Palestina, até que **em 3 de dezembro de 2010 reconheceu o Estado da Palestina**, alçando, com isso, as relações entre os dois países ao mais elevado status diplomático e político;

Considerando que o Brasil adota, como princípio de sua política exterior, o respeito, acatamento e implementação de todas as resoluções da ONU, bem como obediência a todo o ordenamento legal constituinte do Direito Internacional;

Considerando que vimos, em tempos recentes, tentativas que buscaram **perturbar a tradição diplomática brasileira**, notadamente quanto à Palestina, todas injustas e ilógicas, inclusive prejudiciais aos reais interesses nacionais brasileiros;

Considerando que o Brasil é signatário dos tratados e convenções que elevam os **direitos humanos** a elemento fundamental nas relações internacionais;



Considerando que os mais recentes relatórios das principais ONGs internacionais de direitos humanos designaram o regime israelense imposto ao povo palestino como de **Apartheid**, e que o Tribunal Penal Internacional (TPI) se ocupa de investigar este e outros crimes de lesa-humanidade sofridos na Palestina ocupada; e

Considerando que o Brasil vive, mais uma vez, o momento democrático ímpar que são as eleições para a Presidência da República, para os governos estaduais e para os legislativos nacional e estaduais, no qual as questões mais importantes serão objeto de debate público, que envolverá todo o povo brasileiro, a comunidade árabe palestino-brasileira traz ao conhecimento e apreciação dos candidatos à Presidência da República neste ano de 2022 suas preocupações e proposições, todas coincidentes com o Direito Internacional e a tradição diplomática brasileira, notadamente quanto à Palestina, conforme segue:

1. Que o Brasil siga apoiando o processo de paz na Palestina para que este, nos termos da Carta e das resoluções da ONU, do ordenamento jurídico internacional e do direito internacional humanitário, conduza à criação do Estado da Palestina, conforme os tratados e acordos internacionais reconhecidos, com Jerusalém oriental sua capital;
2. Que o Brasil siga comprometido com a solução da Questão Palestina nos termos das resoluções da ONU, especialmente aquelas mais cruciais para sua resolução justa e duradoura, citando-se a 194, que fundamenta o direito de retorno de todos os refugiados palestinos, resultantes da expulsão massiva desta população originária em 1947/49, bem como a 242, que determina a desocupação de todos os territórios tomados e ocupados pela força, dentre os quais encontram-se os territórios palestinos da Cisjordânia, com Jerusalém oriental incluída, e Gaza, com total respeito pela soberania, integridade territorial e independência política de cada Estado da região e seus direitos de viver em paz e segurança;
3. Que o Brasil siga sua política para os refugiados palestinos, atualmente próximos de 6 milhões (40% de sua população global e 25% da população refugiada mundial, mesmo sendo a população palestina, incluídas suas diásporas, dentre as quais a brasileira, apenas 0,2% da população mundial atual), apoiando seu direito ao retorno e mantendo as



contribuições para a UNRWA (Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina);

4. Que o Brasil mantenha sua condenação ao processo ilegal de confisco de terras palestinas para o projeto colonial israelense, conforme consenso da Comunidade Internacional, e à unanimidade, no Conselho de Segurança da ONU em 23 de dezembro de 2016, que aprovou a Resolução 2334;
5. Que o Brasil, tal qual a quase unanimidade da Comunidade Internacional, siga adotando o consenso das nações e as resoluções da ONU para Jerusalém, que deve seguir sendo uma cidade aberta a todas as religiões e sua parte oriental e palestina a capital do Estado da Palestina;
6. Que o Brasil mantenha seu reconhecimento à Palestina como Estado soberano, nos termos em que o fez em 3 de dezembro de 2010, bem como empenhe seu capital político e diplomático na cena internacional para que o mesmo se dê na ONU, qual seja, para que o reconhecimento quase unânime pelas Nações Unidas evolua da atual condição de Estado Observador, conforme os termos da Resolução A/67/L28, de 29 de novembro de 2012, e torne-se a Palestina Estado-Membro de Pleno Direito, tal qual as demais nações, assim completando a Resolução 181-II, de 74 anos atrás, que previa dois estados na Palestina Histórica partilhada;
7. Que mantenha intactas – e mesmo evolua nela – as relações diplomáticas entre Brasil e Palestina em seu mais alto nível, respeitados os atuais recíprocos status diplomáticos de ambas as nações, notadamente quanto aos acordos que conduziram às instalações de suas embaixadas;
8. Que o Brasil amplie e aprofunde suas relações econômicas, acadêmicas, culturais, científicas, tecnológicas, artísticas, esportivas com a Palestina e em todos os demais nos quais as vocações dos dois países permitirem, dando especial atenção ao turismo, setor em que as duas nações são das mais ricas no mundo;
9. Que, neste sentido, haja a **ratificação presidencial dos acordos de cooperação** entre Brasil e Palestina, já aprovados pelo Congresso Nacional:



- a) **Acordo de Cooperação Cultural entre Brasil e Palestina**, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010;
- b) **Acordo de Cooperação Técnica entre Brasil e Palestina**, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010;
- c) **Acordo de Cooperação Técnica entre Brasil e Palestina**, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010; e
- d) **Acordo de Cooperação Educacional entre Brasil e Palestina**, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010.

10. Que o Brasil siga em suas bem-sucedidas políticas de promoção da igualdade racial, adotando especial ênfase no combate à intolerância religiosa, notadamente à crescente e já perigosa escalada da **islamofobia**, da qual têm decorrido a **arabofobia** e a **palestinofobia**, o que tem levado ao inédito ódio aos árabes e seus descendentes, à xenofobia e ao racismo em relação a este grande grupo étnico componente da formação do povo brasileiro;

11. Que o Brasil siga em busca do papel para o qual está indiscutivelmente vocacionado, de grande líder na cena internacional e um ator privilegiado na promoção da paz e da concórdia entre os povos, fazendo-se, assim, mediador isento, equilibrado e confiável para a resolução pacífica dos conflitos que afligem a região do Oriente Médio, em especial o mais antigo e delicado deles, que resulta da ocupação ilegal da Palestina;

12. Que o Brasil busque elevar as potencialidades das relações com os países árabes, especialmente as econômicas, afirmando uma política externa soberana e qualificada, que trabalhe por intercâmbios comerciais mutuamente vantajosos, que sempre defendam os reais e estratégicos interesses nacionais brasileiros, de seus empresários, de seus trabalhadores, de toda a sua população; e

13. Por fim, que o Brasil siga sendo um **amigo privilegiado da Palestina** e de seu povo, sabendo, a um só tempo, que a recíproca é verdadeira e que a amizade sincera entre as duas nações não exige que qualquer delas seja inimiga de qualquer outro povo, nação ou estado soberano.



FEPAL
FEDERAÇÃO ÁRABE
PALESTINA DO BRASIL

إتحاد المؤسسات العربية
الفلسطينية في البرازيل

Os árabes palestino-brasileiros acreditamos nas virtudes do Brasil, de país amante da paz e da justiça, razão pela qual temos convicção de que pode desempenhar um papel crucial na resolução de muitos dos problemas que afligem o mundo na atualidade, a Questão Palestina dentre estes, razão pela qual renovamos nosso pedido para que sua diplomacia envolva-se cada vez mais na cena internacional, com vistas à construção de mundo mais equilibrado, no qual as relações entre as nações sejam orientadas pelo respeito à soberania dos países e pelas buscas de vantagens recíprocas nas trocas internacionais.

A Palestina se irmana com o Brasil nestas visão e construção, assim como se coloca como seu porta-voz em todo o mundo árabe para lhe abrir as portas ao comércio e à promoção dos interesses comuns, papel que desempenha e seguirá a desempenhar, também, junto aos 57 países integrantes da Organização para a Cooperação Islâmica (OCI).

UALID RABAH

Presidente